



NONO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO/EXECUÇÃO EM MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO L.A. E P.S.C.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sebastião Baptista Ramos Neto**, RG n.º 24.154.285-6 e CPF n.º.250.643.818-16, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O referido Termo de Colaboração será aditado pelo período de 12 meses, sendo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS – MENSAL:

(LOA: Lei 3.257 de 16 de dezembro de 2021)

FONTE	VALOR DE REPASSE MENSAL
1. Recurso Estadual	R\$2.800,00
2. Recurso Estadual Reprogramado – Lei municipal 3.275 de 09 de março de 2022	R\$1.000,00
3. Recurso Federal	R\$6.600,00
VALOR TOTAL DE REPASSE MENSAL	R\$10.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LISTA DE PRESENÇA

Será obrigatória a apresentação mensal da lista de presença dos usuários/participantes anexo ao Relatório de Execução Mensal, devendo conter assinatura do mesmo ou do responsável quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

~~Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.~~

Pontal/SP, 01 de abril de 2022.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL**



SEDES - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Jose Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

**Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Sebastião Baptista Ramos Neto
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**